

**EMENDA ADITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº  
2779/2022.**

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2779, de 23 de junho de 2022.

*O art. 1º terá a seguinte redação:*

Art. 1º O caput do Art. 87, da Lei Municipal nº 270, de 21 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 87.** Os Servidores Públicos que executam atividades insalubres ou perigosas, fazem jus a um adicional o qual será calculado sobre o menor vencimento básico dentre os cargos de provimento efetivo, instituído pela [Lei Municipal nº 265/90 para o Poder Executivo](#); e para o Poder Legislativo, pela Lei Municipal 2490/2019.

**Justificativa: A Emenda Modificativa ora apresentada tem o objetivo de fazer uma breve adequação do texto.**

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 29 de julho de 2022.

**ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**

**Comissão De Constituição Justiça e Redação Final – Presidente**

**JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA**

**Comissão De Constituição Justiça e Redação Final - Vice - Presidente**

**CLERES MARIA CAVALHEIRO REVELANTE**

**Comissão De Constituição Justiça e Redação Final - Membro**